



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4592/2015, de 23 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a Redução das Despesas com Pessoal, na forma do que preceituam os Arts. 19 e 20 da LC 101/2000 e 52 da Lei Municipal nº1489/2014, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 52 da Lei Municipal nº 1489/2014, 17 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece com base nos preceitos dos artigos 19 e 20 da LC 101/2000 e 54 da Lei Municipal nº 1489/2014, de 17 de setembro de 2014, a redução das despesas com pessoal no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Observado o critério estabelecido no inciso II do art. 52 da Lei Municipal nº 1489/2014, de 17 de setembro de 2014, como meta de redução de despesas com pessoal, com fincas ao controle dos limites previstos com despesas de pessoal, cujos efeitos deverá vigorar até o final do exercício de 2015:

I – Proibição de gastos com:

- a) Redução de 50% (cinquenta por cento) de Horas-extras em todas as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria de Saúde, cuja redução será em 30% (trinta por cento), por se tratar de saúde pública, salvo nos casos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 3º Excetua-se da limitação em epígrafe os gastos com despesas de pessoal a manutenção das atividades tidas como essenciais, bem como as demandas decorrentes casos fortuitos e de emergências.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 10 / 2015

Página: 01 edição 1189


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal